

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/areal/>



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho, nº 39-Centro-Areal/RJ
Tel.: (24) 3511-4102
E-mail: governo@areal.rj.gov.br
Site: www.areal.rj.gov.br

PORTARIA Nº 333/2026/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 860, de 24 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.327/2015 c/c o Decreto nº 1.731/2019;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 5950/2026,

RESOLVE:

Determinar que seja atribuído suprimento financeiro especial, a título de adiantamento, a **RAPHAEL JUNQUEIRA MIRANDA**, CPF nº 057.***.***-24, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de inscrição, alimentação e transporte, com a participação de seu filho menor de idade, **Benjamin Meirelles Junqueira Miranda**, CPF nº 215.***.***-33, no "Campeonato ADCC Latin America Petrópolis", que será realizado no dia 26 de setembro de 2026, na cidade de Petrópolis/RJ, a cargo da Secretaria de Esportes, dotação orçamentária nº 20.54.27.811.0442.2.162.000/3.3.90.39.00.00.00 500 (384), consignada no orçamento vigente.

Os comprovantes dos pagamentos efetuados deverão possuir data de aplicação de no máximo até 60 (sessenta) dias após a data de recebimento do suprimento.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 22 de setembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA
PREFEITO

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATOS
LTDA:218631500
00107

Assinado de forma
digital por EAC
EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS
LTDA:21863150000107
Dados: 2026.09.22
19:09:56 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho, nº 39-Centro–Areal/RJ
Tel.: (24) 3511-4102
E-mail: governo@areal.rj.gov.br
Site: www.areal.rj.gov.br

PORTARIA Nº 334/2026/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 860, de 24 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.327/2015 c/c o Decreto nº 1.731/2019;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 5952/2026,

RESOLVE:

Determinar que seja atribuído suprimimento financeiro especial, a título de adiantamento, a **RAPHAEL JUNQUEIRA MIRANDA**, CPF nº 057.***.***-24, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de inscrição, alimentação e transporte, com a participação de seu filho menor de idade, **Raphael Junqueira Miranda Filho**, CPF nº 178.***.***-70, “Campeonato ADCC Latin America Petrópolis”, que será realizado no dia 26 de setembro de 2026, na cidade de Petrópolis/RJ, a cargo da Secretaria de Esportes, dotação orçamentária nº 20.54.27.811.0442.2.162.000/3.3.90.39.00.00.00 500 (384), consignada no orçamento vigente.

Os comprovantes dos pagamentos efetuados deverão possuir data de aplicação de no máximo até 60 (sessenta) dias após a data de recebimento do suprimimento.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 22 de setembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
Gabinete do Prefeito
Praça Prefeito José Francisco Sobrinho, nº 39-Centro–Areal/RJ
Tel.: (24) 3511-4102
E-mail: governo@areal.rj.gov.br
Site: www.areal.rj.gov.br

PORTARIA Nº 316/2026/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 312/2026 da Secretaria de Educação,

Art. 1º Determina que seja atribuído suprimento financeiro mensal, a título de adiantamento, à funcionária **CLARICE BOTELHO LUCIANO**, Professora de Educação Infantil, Matrícula nº 112.398-0, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas de pronto pagamento da Secretaria de Educação, dotação orçamentária nº 20.24.12.361.0460.2.226.000/3.3.90.39.00.00.00 5001 (50), consignada no orçamento vigente, observado o disposto na Lei nº 004, de 25 de janeiro de 1993.

Art. 2º Os comprovantes dos pagamentos efetuados deverão possuir data de aplicação no máximo até 30 (trinta) dias após a data de recebimento do suprimento, tendo a responsável tolerância de mais 10 (dez) dias para apresentação da respectiva prestação de contas ao Departamento de Contabilidade, totalizando o período de 40 (quarenta) dias.

Art. 3º Nos casos que apresentarem recolhimento de saldo não utilizado, o prazo para prestação de contas ao Departamento de Contabilidade será de 03 (três) dias, a contar do termo final do período de aplicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 049/2026/GP, de 22 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 10 de setembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA
PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOM Nº 3.271, DE 21/09/2026 – PÁG. 04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - BIÊNIO 2026/2028

O Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1133/2021, que reformula o Conselho Municipal de Cultura, alterada pela Lei 1427/2025, regulamenta o Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2026/2028.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo convocar os fazedores de cultura com atuação no Município de Areal, para participarem do processo de eleição do Conselho Municipal de Cultura para o Biênio 2026/2028.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da eleição as pessoas:

- com atuação em seu segmento cultural, comprovada nos últimos 06 (seis) meses por meio de portfólio, contendo, no máximo 03 (três) folhas impressas;
- residentes em Areal;
- com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

3. DAS VAGAS

Serão eleitas, em conformidade com a Lei 1133/2021, 06 (seis) representações da sociedade civil distribuídas pelos seguintes segmentos culturais:

- Dança e Artes Circenses (01 titular e 01 suplente)
- Música e Teatro (01 titular e 01 suplente)
- Capoeira (01 titular e 01 suplente)

- História e Literatura (01 titular e 01 suplente)
- Artesanato e Culinária (01 titular e 01 suplente)
- Artes Visuais e Cinema (01 titular e 01 suplente)

4. DA INSCRIÇÃO

Os interessados em ocuparem as cadeiras do Conselho Municipal de Cultura, destinadas aos segmentos culturais, deverão inscrever-se :

Dia: 30/09/2026

Horário: 17h às 19h

Local: Cine + , Praça da Estação - Rua Nicanor Garcia da Rosa, 197, Centro - Areal, RJ.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

A escolha e a designação dos representantes da sociedade civil para as funções de Conselheiros, será realizada durante a sessão plenária de eleição por meio de **Aclamação**.

Assembleia: dia 30 de setembro de 2026

Horário: às 19 horas

Local: Cine+, Praça da Estação - Rua Nicanor Garcia da Rosa, 197 - Centro - Areal/RJ.

Areal, 16 de setembro de 2026.

Marcelo José de Almeida Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Cultura